Diário Oficial do Município

Edição Nº 2052 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Portaria

Portaria 4472/2023, de 25/07/2023

Substituição de membro de Comissão Sindicante

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 49.564 de 26 de abril de 2023, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1° Substituir a servidora KATYA DA FONSECA PIRES BRANDÃO pela servidora SILVINA ASSIS PERES DA SILVA, como representante do Sindicato dos Professores do Município de Gravataí – SPMG.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 4473/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4473/2023.

PROCESSO Nº 41.750/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto nos artigos 5, inciso XIX, “b”, “c”, “f”, “g”, c/c artigo 10, incisos I, VII, XIV, c/c artigo 13, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 4472/22, c/c artigo 29, incisos II, III, VI, VII, c/c artigo 152, incisos XV, XX, c/c artigo 169, inciso III, XIII, todos da Lei Municipal nº 681/91 e designar o Prefeito Municipal como autoridade competente para julgamento, de acordo com os §§1º e 2º do artigo 29 da Lei Municipal 681/91 ou, na sua ausência, o Vice Prefeito.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4474/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2052 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Julho de 2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4474/2023.

PROCESSO Nº 66.374/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidora por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto nos artigos 5, inciso XIX, “b”, “c”, “g”, c/c artigo 10, incisos I, II, VII, c/c artigo 12, inciso II, VI, XII, c/c artigo 13, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 4472/22, c/c artigo 29, incisos I, II, III, V, VI, VII, c/c artigo 152, incisos IV, XV, XX, c/c artigo 169, inciso III, XIII, todos da Lei Municipal nº 681/91 e designar o Prefeito Municipal como autoridade competente para julgamento, de acordo com os §§1º e 2º do artigo 29 da Lei Municipal 681/91 ou, na sua ausência, o Vice Prefeito.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4475/2023, de 25/07/2023

Aplica a pena disciplinar de Advertência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 40.572, de 20 de abril de 2022, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de Advertência à servidora Fátima de Lima de Moura, matrícula nº 1868-01, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.297/2018, conforme artigo 164, inciso I da Lei Municipal 681/91.

Art. 2º Intimar a servidora e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotação e providências.

Art. 3º A servidora poderá interpor recurso no prazo de dez dias a contar da ciência desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 4476/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4476/2023.

PROCESSO Nº 84.848/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal 4472/2022, c/c artigo 169, inciso II, da Lei Municipal 681/91 e designar a servidora municipal IMARA REJANE MACHADO RINKEVICIUS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ESTANISLAU DE LIMA BARROS e DALVA JACIANE GOMES AGUIAR, sendo que a última representa o Sindicato dos Professores do Município de Gravataí - SPMG.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4477/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4477/2023.

PROCESSO Nº 84.847/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal 4472/2022, c/c artigo 169, inciso II, da Lei Municipal 681/91 e designar a servidora municipal PRISCILLA MADUELL DOS SANTOS para presidir a Comissão Processante, a qual também integra os servidores ESTANISLAU DE LIMA BARROS e DALVA JACIANE GOMES AGUIAR, sendo que a última representa o Sindicato dos Professores do Município de Gravataí - SPMG.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4478/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4478/2023.

PROCESSO Nº 73.647/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal 4472/2022, c/c artigo 169, inciso II, da Lei Municipal 681/91 e designar a servidora municipal MIRIAM REGINA HEYDE para presidir a Comissão Processante, a qual também integra as servidoras ANGELINA ALVES GONÇALVES e SILVINA ASSIS PERES DA SILVA, sendo que a última representa o Sindicato dos Professores do Município de Gravataí - SPMG.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4479/2023, de 25/07/2023

Instaura Sindicância Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 190 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 39.450, de 04 de abril de 2023, a fim de cumprir regularidade formal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c1858872105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para averiguar conduta relatada sobre servidora que consistem, supostamente, em possíveis atos de insubordinação, possível recusa intencional a registro no ponto biométrico e desacordo sobre processos de trabalho.

Art. 2º Designar a servidora municipal MIRIAM REGINA HEYDE para presidir a Comissão Sindicante, a qual também integra os servidores AIRTON JUNIOR DA COSTA PECH e IVONE INES CARBONERA, sendo que o último representa o Sindicato dos Trabalhadores Públicos e Servidores Municipais de Gravataí - STPMG.

Art. 3º Conceder à Comissão Sindicante o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de conclusão, a partir da data de publicação da presente Portaria, conforme disposto artigo 194 da Lei nº 681/1991.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria 4480/2023, de 25/07/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4480/2023.

PROCESSO Nº 64.655/2023

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor por haver, em tese, cometido conduta que, se provada sua prática nestes autos, fere o disposto no artigo 152, incisos XV, XVIII e XX da Lei Municipal nº 681/91, c/c artigo 5, inciso XIX, alínea “f” e “g”, c/c artigo 10, inciso I e II, VII c/c artigo 13, inciso III, X, XV e XVIII todos da Lei Municipal nº 4472/22 e designar a a servidora municipal CLEUSA MARIA PACK para presidir a Comissão Processante, a qual também integra as servidoras CAROLINA DE SOUZA PACHECO e ANA MARIA LIZAH MULLER, sendo que a última representa o Sindicato dos Trabalhadores e Servidores do Município de Gravataí - STPMG.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE.

Portaria 4499/2023, de 26/07/2023

Designa, em substituição, Diretora de Departamento (Financeiro) da SMASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.480/2022, e por solicitação do Processo nº 92.249/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal VALERIA INES DAITX SILVEIRA, matrícula nº 23604-1, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Financeiro), FG-4, da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública, no período de 18 a 31 de julho de 2023, durante o saldo de férias do servidor Rogerio de Souza Luiz.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Portaria 4500/2023, de 26/07/2023

Dispensa Diretora de Departamento (Programas e Projetos) da SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 95.694/2023,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora municipal FERNANDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 28468-3, da Função Gratificada de Diretora de Departamento (Programas e Projetos) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de agosto de 2023, designada por meio da Portaria nº 3.422/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Portaria 4501/2023, de 26/07/2023

Designa Diretora de Departamento (Programas e Projetos) da SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.480/2022, e por solicitação do Processo nº 95.694/2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula nº 27887-1, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Programas e Projetos), FG-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 1º de agosto de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Acordos de Cooperação

Acordos de Cooperação 4/2023, de 05/06/2023

POC - PROOF OF CONCEPT - PROVA DE CONCEITO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 62320/2023.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Dr. José Loureiro da Silva, n° 1350, Gravataí/RS, neste ato representado por seus Secretários de Mobilidade Urbana - SEMURB, Sr. Guilherme Ósio Jerônimo, e de Inovação, Ciência e Tecnologia – SMICT, Sra. Selma Teresinha de Fraga, a seguir denominados Avaliadores, e MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no sede administrativa na Rua Braga nº 202 – Bloco 10 – conjunto 44 – Vila Lusitania, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.062.261/0001-55, neste ato representado pelo Senhor,PEDRO LOPES DE SOUSA PALHARES, PEDRO LOPES DE SOUSA PALHARES, inscrito no CPF sob o Nº 024093037-14, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a análise e testes do Software Moovitcom o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, sem a transferências de recursos financeiros ou patrimonial a fim de incrementar as ações atinentes ao transporte público coletivo urbano, nas ações de qualificação do sistema de transporte do Programa Pro coletivo, no âmbito do Município de Gravataí;

1.2. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de prova de conceito ("POC") pelo Fornecedor para o Município com o objetivo de demonstrar a viabilidade do produto ou serviço na área de Mobilidade Urbana;
1.3. A POC tem como objetivo validar a solução proposta pela Fornecedor para atender às necessidades do Município;
1.4. A POC não constitui um compromisso de venda ou aquisição do produto ou serviço da Fornecedor pelo Município.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por fundamento o art. 116, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. O presente instrumento tem por fundamento o Art. 17, da Lei Municipal Nº 4.364, de 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste ACT caberá à MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA:

a) possuir webapp de planejador de viagens (Single Page Application – SPA) com mapa e GPS, com interface fluida e responsiva para a visualização em Smartphones, Tablets e Desktops;
b) utilizar dados oficiais em tempo real, oferecendo aos usuários informações precisas e pertinentes quanto ao serviço;
c) utilizar dados gerados a partir da colaboração dos usuários para aprimoramento das rotas e pontos de ônibus e autodeclaração, a partir de documentação apresentada pela empresa, site, etc;
d) fornecer um planejador de Viagens Mobile com as seguintes características:
• O usuário informará origem, destino e horário de saída (opcional). Com origem deverá ser possível capturar a localização atual;
• Deverá exibir o tempo estimado de chegada dos modais e o tempo total do trajeto;
• Deverá incluir o tempo de caminhada (se houver) nos trajetos exibidos;
• Possibilidade de pesquisar o trajeto de linhas nos dois sentidos;
• Ser apresenta em português do Brasil;
• Compatível com os aplicativos de acessibilidade das plataformas IOs e Android.
e) manter, durante toda a execução do Acordo de Cooperação Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições estabelecidas neste;
f) designação de um responsável/gestor do Acordo de Cooperação Técnica;
g) notificar por escrito a SEMURB sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços;
h) responsabilizar-se por todos os custos e ônus decorrentes da prestação dos serviços;
i) manter a prestação dos serviços seguindo fielmente as disposições deste instrumento, além de toda legislação aplicável ao tema.
j) é vedada a modificação dos serviços, salvo expressa e prévia autorização da SEMURB e formalização de Termo de Aditamento;
k) providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela SEMURB;
l) arcar com todas as despesas necessárias à fiel execução dos serviços, como mão de obra, equipamentos, sistemas de informação, seguros, transporte, tributos e demais encargos;
m) comparecer sempre que solicitado na SEMURB, para tratativas e acertos relacionados aos serviços;
n) é vedado à MOOVIT utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;
o) cumprir integralmente à Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo integralmente responsável pelo tratamento e segurança dos dados pessoais sob pena de responsabilidade;
p) permitir à Prefeitura de Gravataí a possibilidade de utilização de pop-ups, notificações e avisos, para informações e notícias aos usuários do município.
3.2. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste ACT caberá à Prefeitura Municipal de Gravataí:
a) garantir a disponibilização das informações do transporte no padrão GTFS e GTFS Realtime, ao longo do período do ACT;
a) acompanhar o procedimento de operação do sistema;
b) disponibilizar servidores para o acompanhamento do treinamento do uso do software;
c) compartilhar informações e dados que possam auxiliar na análise e nos testes do sistema;
d) promover o intercâmbio das informações e controle operacional.
3.3. Na execução dos projetos e ações decorrentes deste ACT os Partícipes se obrigam conjuntamente ainda a:
a) Estabelecer procedimentos técnicos e administrativos necessários a execução das ações decorrentes deste Acordo, inclusive através de doações, Termos de Ajuste e congêneres.
b) Criar Grupo de Trabalho de Integração, composta pelos Partícipes com vistas a promover, continuamente, a avaliação dos resultados, o compartilhamento de informações técnicas e os ajustes de procedimentos pelas Partes; e
c) Desenvolver programas de cooperação técnica e científica, visando promover a colaboração mútua, o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação entre os partícipes tanto para a consecução dos objetivos deste Acordo, como também de outros considerados de interesse público, em especial, estudos relacionados ao uso do sistema de transporte público coletivo do Município de Gravataí.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c1858872105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

CLÁUSULA QUARTA – ESCOPO DO TRABALHO

4.1. O Fornecedor deve realizar a POC conforme descrito no escopo do trabalho anexado a este contrato, devidamente aprovado por ambos os Partícipes, é parte integrante do presente ACT, para todos os fins legais;

4.2. A POC será realizada conforme o cronograma do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – POC Nº 004/2023;
4.3. O Fornecedor será responsável pela manutenção, suporte e correção de quaisquer defeitos encontrados durante a POC;
4.4. A finalidade da solução tecnológica é analise e testes do software planejador de viagem Moovit, integrado com dados GPS da frota municipal, para utilização da população no âmbito do Município de Gravataí.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica vigerá pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

5.2. A prorrogação do prazo de vigência deste Acordo poderá ser admitida, mediante prévia justificativa e anuência de ambas as partes, viabilizada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente ACT poderá ser denunciado ou rescindido, de pleno direito, unilateralmente, no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou

condições nele estipuladas, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. O presente Acordo também poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante manifestação prévia e escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
7.3. Constituem motivos para a denúncia: a inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, a superveniência de ato, fato, Lei que torne inviável o presente termo ou a conveniência administrativa, observando-se os normativos legais atinente à matéria, bem como as demais hipóteses taxativas elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93;
7.4. Eventual denúncia ou rescisão deste Acordo não prejudicará o cumprimento do objeto dos instrumentos específicos dele decorrentes e que já tenham sua execução iniciada, os quais manterão seu curso normal até o final de seu prazo de vigência, de acordo com os planos de trabalhos, permanecendo os partícipes titulares dos respectivos direitos e obrigações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente ACT não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes a execução das ações e obrigações sob sua competência;

8.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste ACT, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes;
8.3. A MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA poderá realizar a exploração de imagem para publicidade e/ou de campanhas publicitárias e de merchandising para terceiros, desde que vinculada ao tema do objeto para possível ampliação e/ou manutenção do projeto;
8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ poderá realizar a exploração de campanhas publicitárias, desde que vinculada ao tema do objeto para demonstração do potencial das ferramentas, incentivo ao uso do sistema de transporte e qualificação do serviço à população.

CLÁUSULA NONA – DOS PREPOSTOS DE EXECUÇÃO

9. Os prepostos responsáveis pela execução deste pacto serão:

9.1.1. Pela MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, o Sr. Pedro Lopes de Sousa Palhares;
9.1.2. Pela Prefeitura Municipal de Gravataí o Prefeito Municipal Sr. Luiz Ariano Zaffalon.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. O presente Acordo de Cooperação Técnica e seus eventuais aditivos serão publicados, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, no Diário Oficial do Município de Gravataí.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O Município reconhece que todo o material fornecido pelo Fornecedor durante a POC, incluindo, sem limitação, software, código-fonte, documentação, dados e informações confidenciais, são de propriedade exclusiva do Fornecedor;

11.2. O Município não adquire nenhum direito, titularidade ou interesse no material fornecido pelo Fornecedor, exceto conforme expressamente estabelecido neste contrato.
11.3. O Município deve manter em sigilo todas as informações fornecidas pelo Fornecedor durante a POC e não divulgar ou usar essas informações para qualquer finalidade que não seja a POC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As partes reconhecem que durante a execução da POC, cada uma delas pode ter acesso

a informações confidenciais da outra parte conforme estabelecidas nos documentos:
a) ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ;
b) ANEXO III - AVISO DE PRIVACIDADE.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

13.1. Conforme plano de execução e etapas estabelecidas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1. A MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariamente do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá as participações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET, em se tratando de uma ação de fortalecimento e desenvolvimento de novos negócios, em questão, o Cadastro Econômico, da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, em se tratando de uma ação de inovação e soluções tecnologias que contribuirá para o desenvolvimento do ecossistema local;

15.2. Fica assegurado aos servidores dos órgãos ou entidades públicas partícipes e os do Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Município de Gravataí, bem como o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado, o livre acesso aos processos, documentos e informações referentes ao presente Acordo de Cooperação, e, também, aos documentos e registros contábeis de empresas eventualmente contratadas;
15.3. Os casos omissos deste ACT serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
15.4. E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, foi o presente assinado pelas partes, em quatro vias, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Gravataí, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem;

16.2. Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Gravataí, 05 de junho de 2023.

LUIZ ARIANO ZAFFALON

Prefeito Municipal

PEDRO LOPES DE SOUSA PALHARES

MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

GUILHERME ÓSIO JERÔNIMO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SELMA TERESINHA DE FRAGA

Secretária Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Decreto

Decreto 20685/2023, de 25/07/2023

Nomeia membros do COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.801/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, os seguintes membros:

- RAFAEL MORAES HARRAS (suplente) representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SGCOM;

- JOSIELE DOS SANTOS GARCIA (titular) e IVAM SILVEIRA DE SOUZA (suplente) representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Decreto 20686/2023, de 25/07/2023

Nomeia membro do CMEPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.952/2010 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado RAFAEL MORAES HARRAS (suplente) no Conselho Municipal de Economia Popular Solidária - CMEPS, representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SGCOM, em substituição a Vanessa Pacheco (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,

Modernização e Transparência.

Decreto 20687/2023, de 25/07/2023

Nomeia membros do CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.448/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

- AIRTON LEAL VASCONCELOS (suplente) representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SGCOM, em substituição a Vanessa Pacheco (suplente);

- ADRIELE DA SILVEIRA ALVES (titular) representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, em substituição a Joao Carlos Przygodzynski (titular).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20688/2023, de 25/07/2023

Nomeia membro do CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.485/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado RAFAEL MORAES HARRAS (suplente) no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SGCOM, em substituição a Jairton Camisolao Silva da Silva (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, de 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20689/2023, de 25/07/2023

Nomeia membros do COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.958/2003 e suas alterações,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Art. 1º São nomeados no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, os seguintes membros:

- MARCOS ROBERTO ALEIXO FERREIRA (titular) representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SGCOM, em substituição a Sandro Ferreira Gomes (titular);

- ADRIELE MARTINS RICARDO NUNES (suplente) representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer – SMCEL, em substituição a Joao Carlos Przygodzynski (suplente);
- HOMERO AUGUSTO BARNABE (titular) e EVERTON LUIS PACHECO (suplente) representando o Sindicato do Comércio Varejista de Gravataí - SINDILOJAS, em substituição a Everton Luis Pacheco (titular) e Homero Augusto Barnabe (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20690/2023, de 25/07/2023

Nomeia membros do CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.940/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:

- ROSA ALBERTINA KRAIESKI (titular) e IZABEL CRISTINA CAVALHEIRO BITELO (suplente) representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB, em substituição a Eduardo Ferro Muller (titular) e William dos Santos Wasinheski (suplente);

- ADRIELE DA SILVEIRA ALVES (titular) representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, em substituição a Alex Sandro Dornelles Soares (titular).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20691/2023, de 25/07/2023

Nomeia membros do COMDIMGRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 2.986/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas AMANDA SOARES OTTO (titular) e CARMEN DENISE NUNES VARGAS (suplente) no Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Gravataí - COMDIMGRA, representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, em substituição a Natalia Maia Raupp (titular) e Amanda Soares Otto (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20692/2023, de 25/07/2023

Nomeia membro do CMD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.625/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada AMANDA SOARES OTTO (suplente) no Conselho Municipal do Desporto - CMD, representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, em substituição a Joao Carlos Przygodzynski (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20693/2023, de 25/07/2023

Nomeia membro do CMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.926/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada AMANDA SOARES OTTO (suplente) no Conselho Municipal de Juventude - CMJ, representando a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL, em substituição a Bryan Scarparo (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20694/2023, de 26/07/2023

Exonera, a pedido, Chefe de Setor (Financeiro) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 40696-1, a pedido e a partir de 26 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe de Setor (Financeiro) da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, nomeada por meio do Decreto nº 20.123/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20696/2023, de 26/07/2023

Designa, em substituição, Secretária-Executiva do Fundo Municipal de Segurança Pública - FuMSeg.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.636, de 05 de junho de 2023, que criou o Fundo Municipal de Segurança Pública - FuMSeg,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, em substituição, a servidora VALERIA INES DAITX SILVEIRA, matrícula nº 23604-1, como Secretária-Executiva do Fundo Municipal de Segurança Pública – FuMSeg, no período de 17 a 30 de julho de 2023, durante o saldo de férias regulamentares do titular Emílio Barbosa Teixeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20697/2023, de 26/07/2023

Designa Assessor Especial de Gabinete para a SMOP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal n° 4.480/2022, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não o Gabinete do Prefeito,
CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Obras Públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Assessor Especial de Gabinete DERONI ANDRADE DA SILVEIRA, nomeado por meio do Decreto nº 20.684/2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 20.684/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20698/2023, de 26/07/2023

Torna sem efeito o Decreto nº 20.611/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 20.611, de 26 de junho de 2023, que nomeia ARLINDO SEVERO SETIN SOLANO para o cargo em comissão de Assessor Executivo I da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20699/2023, de 26/07/2023

Nomeia Assessor Executivo I da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.480/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado RICARDO BRISTOT FRANCISCO para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, criado pela Lei nº 4.480/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20700/2023, de 26/07/2023

Nomeia membro do COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.958/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado RODRIGO PIRES PEREIRA (suplente) no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, em substituição a Ionara Candida Fernandes (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 20701/2023, de 26/07/2023

Nomeia Chefe de Setor (Financeiro) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 4.480/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada BRENDA LUNARDI ORTIZ para o cargo em comissão de Chefe de Setor (Financeiro), CC 02, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei nº 4.480/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 4669/2023, de 26/07/2023

Autoriza o Poder Executivo a renovar a concessão de uso, por tempo determinado, à Fundação Casa dos Sonhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da concessão de uso de parte do imóvel público municipal, matriculado sob nº 104092, situado no Loteamento Auxiliadora, neste município, atingido pelo traçado com as seguintes características e confrontações:

Um terreno urbano, constituído de parte da área destinada à Área Verde "1" do loteamento Auxiliadora, neste município, de formato irregular, com área de 18.553,72m², com as seguintes medidas e confrontações: À Sudoeste, onde mede 151,00 metros, entesta com a futura continuação da rua "A" (Frei Galvão); à Oeste, medindo 104,00 metros, faz frente á rua "P" (Pedro Schneider); ao Norte, onde mede 14,00 metros, entesta com a rua "Q" (Padre Cândido Santini); à Nordeste, medindo 188,14 metros, divide-se com a rua "R" (Irmã Cléssia) e com área verde "2" do mesmo loteamento; à Sudoeste, onde mede 118,00 metros, divide-se com parte remanescente da área verde "1". Quarteirão formado pelas ruas "P" (Pedro Schneider), "R" (Irmã Cléssia), "Q" (Padre Cândido Santini), futura continuação da rua "A" (Frei Galvão), área remanescente da Sociedade Antônio Vieira e área verde do loteamento Auxiliadora.

Parágrafo único. A desafetação da área foi realizada através da Lei Municipal nº 2.071, de 18 de dezembro de 2003.

Art. 2º O terreno acima descrito terá sua destinação regulada por Termo de Autorização de Concessão de Uso, que estabelecerá as condições para a utilização da área pública pela concessionária e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º O prazo de vigência das concessões será de 35 (trinta e cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Autorização de Concessão de Uso.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

LUIZ ZAFFALON,

Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria

Portaria 4488/2023, de 25/07/2023

Homologa a avaliação do Estágio Probatório, declarando estáveis servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, homologa por este ato a avaliação para aquisição de estabilidade, conforme determina o Decreto n° 14.649, de 21 de dezembro de 2015, das servidoras:

Nome	Matrícula	Cargo	Resultado
Mikaela Thais Silva Kichler	38640-1	Agente Administrativo II	Aprovada
Monique Brito da Silveira	38684-1	Professor De Ensino Fundamental - Iniciais	Aprovada

As servidoras obtiveram aprovação e ficam, por este ato, declaradas ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 25 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4489/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.357/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal JULIANA DE AVILA CORREA, matrícula nº 35247-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4490/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c1858872105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.684/2023,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal PABLO DO AMARAL LOBO, matrícula nº 36407-1, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 24 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4491/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.772/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ELISSANDRA SOUZA DE LIMA DOS PASSOS, matrícula nº 36259-1, lotada na SMED, no cargo de Vigia de Escola Municipal, 20 (vinte) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4492/2023, de 26/07/2023

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 95.405, de 25 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 40040-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo II, para a Classe E, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Assistente Financeiro, com carga horária de 200 horas/aula, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4493/2023, de 26/07/2023

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 90.219, de 13 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal CAMILA WATERLOO RADOMSKY, matrícula nº 31658-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, para a Classe C, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão do Curso de Assistente Administrativo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

com carga horária de 200 horas/aula, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4494/2023, de 26/07/2023

Promove por merecimento servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 84.280, de 03 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento o servidor municipal FELYPE FAGUNDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 38830-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, da Classe B para a Classe H, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos cursos abaixo relacionados, realizados pela Faculdade Iguaçu:

I – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Mobilidade Urbana e Trânsito, com carga horária de 640 horas/aula;

II – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia do Trânsito, com carga horária de 640 horas/aula;
III – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para o Trânsito, com carga horária de 580 horas/aula;
IV – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão no Trânsito, com carga horária de 720 horas/aula;
V – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte, com carga horária de 580 horas/aula;
VI – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Legislação de Trânsito, com carga horária de 720 horas/aula.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4504/2023, de 26/07/2023

Exonera, a pedido, de cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 46 da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.439/2023,

R E S O L V E:

Exonerar do cargo de Assistente Social, lotada na SMFCAS, a pedido e a contar de 27 de julho de 2023, a servidora municipal estatutária KAROPY RIBEIRO NORONHA, matrícula nº 40820-1, admitida em 16 de janeiro de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4505/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.957/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal MARCIA LETICIA ALMEIDA CHARÃO, matrícula nº 38982-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 03 (três) dias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4506/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 96.255/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ADRIANE QUEVEDO BOFF, matrícula nº 29916-3, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos seguintes períodos:

- no dia 19 de julho de 2023;

- do dia 25 de julho a 13 de agosto de 2023;

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4507/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 95.981/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal Conceder à servidora municipal SIMONE TERESINHA SILVEIRA NIEDERAUER, matrícula nº 28903-1, lotada na SMED, no cargo de Professora, 08 (oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4508/2023, de 26/07/2023

Declara vago cargo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 45, inciso VII, da Lei nº 681/91, e considerando o Processo nº 94.657, de 21 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, ocupado pela servidora municipal TENILLE DIAS NOZARI, matrícula nº 28264-3, lotada na SMED, a partir de 03 de agosto de 2023, conforme disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 681/91.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4509/2023, de 26/07/2023

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 122 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 87.844/2023,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 1 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, à servidora municipal estatutária FLAVIA FEIL DE MORAES, matrícula no 30963-1, lotada na SMED, no cargo de Técnica Contábil, consoante a Portaria nº 4.367/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4510/2023, de 26/07/2023

Promove por merecimento servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 676/91, e por solicitação do Processo nº 95.398, de 25 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Promover por merecimento a servidora municipal ARIANE DE JESUS ANFLOR, matrícula nº 28215-2, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributária, da Classe B para a Classe E, a contar de 1º de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos cursos abaixo relacionados, realizados pela Faculdade Facuminas:

I – Pós-Graduação em Direito Administrativo e Licitações, com carga horária de 720 horas/aula;

II – Pós-Graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública, com carga horária de 700 horas/aula;
III - Pós-Graduação em LL.M. Direito Tributário, com carga horária de 700 horas/aula.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4511/2023, de 26/07/2023

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 96.311/2023,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal RAFAELA ZAMBRA NAPP, matrícula nº 28887-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de julho de 2023.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira,

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Outros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2052 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Julho de 2023

Outros 5576/2023, de 26/07/2023

PUBLICAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS.

EXTRATO DA ARP Nº 624/2023

Ata De Registro De Preços Nº 624/2023 – **Contratada:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA – **CNPJ:** 45.769.285/0001-68 – **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 200/2023 – **Objeto:** aquisição de materiais hidráulicos – **Data da Assinatura:** 11/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 649/2023

Ata De Registro De Preços Nº 649/2023 – **Contratada:** LINHA MEDICA EQUIAPMENTOS PARA MEDICINA LTDA – EPP – **CNPJ:** 68.780.709/0001-90 - **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 177/2023 – **Objeto:** aquisição de equipamentos odontológicos – **Data da Assinatura:** 14/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 650/2023

Ata De Registro De Preços Nº 650/2023 – **Contratada:** EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – **CNPJ:** 01.149.755/0001-15 - **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 177/2023 – **Objeto:** aquisição de equipamentos odontológicos – **Data da Assinatura:** 14/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 679/2023

Ata De Registro De Preços Nº 679/2023 – **Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 215/2023 – **Objeto:** aquisição de seringas – **Data da Assinatura:** 19/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 680/2023

Ata De Registro De Preços Nº 680/2023 – **Contratada:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA – **CNPJ:** 28.345.933/0001-30 – **Licitação** Pregão Eletrônico Nº 215/2023 – **Objeto:** aquisição de seringas – **Data da Assinatura:** 19/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 681/2023

Ata De Registro De Preços Nº 681/2023 – **Contratada:** STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES – **CNPJ:** 06.106.005/0001-80 – **Licitação** Pregão Eletrônico Nº 215/2023 – **Objeto:** aquisição de seringas – **Data da Assinatura:** 19/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 683/2023

Ata De Registro De Preços Nº 683/2023 – **Contratada:** ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 01.425.676/0003-51– **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 183/2023 – **Objeto:** aquisição de equipamentos de informática – **Data da Assinatura:** 19/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 684/2023

Ata De Registro De Preços Nº 684/2023 – **Contratada:** FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ:** 47.897.601/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 228/2023 – **Objeto:** aquisição de livros sobre a amamentação – **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 686/2023

Ata De Registro De Preços Nº 686/2023 – **Contratada:** SMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – **CNPJ:** 48.363.960/00001-42 – **Licitação** Pregão Eletrônico Nº 188/2023 – **Objeto:** aquisição de uniformes e vestuários – **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 688/2023

Ata De Registro De Preços Nº 688/2023 – **Contratada:** ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA – **CNPJ:** 02.219.718/0001-07– **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 188/2023 – **Objeto:** aquisição de uniformes e vestuários – **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

EXTRATO DA ARP Nº 690/2023

Ata De Registro De Preços Nº 690/2023 – **Contratada:** TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 30.994.121/0001-67– **Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 188/2023 – **Objeto:** aquisição de uniformes e vestuários – **Data da Assinatura:** 25/07/2023.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 236/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 236/2023 – **Objeto**: Interfone para porta eletrônica – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** JUREMA PEREIRA DALACORTE – **CNPJ:** 10.395.953/0001-50 – -**Valor**: R$ 229,99.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 237/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 237/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** RESIDENCIAL LAR DE MARIA LTDA – **CNPJ:** 41.301.340/0001-30 – -**Valor**: R$ 27.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 238/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2052 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 26 de Julho de 2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 238/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** LAR DE IDOSOS CORAÇÃO DE JESUS LTDA – **CNPJ:** 94.480.092/0001-06 – -**Valor**: R$ 24.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 239/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 239/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** LAR DE IDOSOS CORAÇÃO DE JESUS LTDA – **CNPJ:** 94.480.092/0001-06 – -**Valor**: R$ 24.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 240/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 240/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** LAR DE IDOSOS CORAÇÃO DE JESUS LTDA – **CNPJ:** 94.480.092/0001-06 – -**Valor**: R$ 21.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 241/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 241/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO MAE – **CNPJ:** 00.622.196/0001-56 – -**Valor**: R$ 36.000,00.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 242/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 242/2023 – **Objeto**: Vaga em entidade assistencial – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. IV da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** MAGDA TEREZINHA LACERDA DE SOUZA – **CNPJ:** 16.675.379/0001-70 – -**Valor**: R$ 21.475,02.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 243/2023

Nº Processo: Dispensa de Licitação nº 243/2023 – **Objeto**: Contratação de serviço de transferência eletrônica de arquivos – Fundamento Legal: Artigo 24, Inc. XVI da Lei 8.666/93, Declaração de Dispensa em 26/07/2023, Mauro Bossle Moreira, Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência – SMAT – **Contratada:** PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – **CNPJ:** 87.124.582/0001-04 – -**Valor**: R$ 1.249,44.

Gravataí, 26 de julho de 2023.

MAURO BOSSLE MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência.

Outros 5577/2023, de 26/07/2023

Publicação do extrato dos Editais dos Pregões Eletrônicos nº 253, 276 e 277/2023, Leilão 001/2023 e errata do Credenciamento 002/2023.

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

-

LEILÃO 001/2023 - TIPO MAIOR LANCE

-

Objeto: **Venda de Bens Inservíveis.** O Pregão acontecerá simultaneamente no site do Leiloeiro (http://www.mpleilao.com.br) e presencialmente na Avenida Ely Correa, 675, Bairro Parque dos Anjos, Auditório 6º andar, Gravataí/RS. Sessão pública em **04/09/2023, às 14h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023

-

Objeto: **Aquisição de medicamentos - SRP.** Sessão pública em **11/08/2023, às 10h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2023

-

Objeto: **Aquisição de cestas básicas - SRP.** Sessão pública em **11/08/2023, às 10h.**

-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2023

-

Objeto: **Aquisição de perfurador de solo e motosserra - SRP.** Sessão pública em **11/08/2023, às 10h.**

-

ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, torna pública a ERRATA do extrato de publicação do Credenciamento **002/2023**, publicado no dia 24/07/2023, a saber: A modalidade foi cancelada, pois o objeto está em processo através do Chamamento Público 010/2023. Ficam inalteradas as demais informações.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: https://gravatai.atende.net e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011

Gravataí, 26 de julho de 2023.

Mauro Bossle Moreira

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c18588721105.
POR GABRIEL GONCALVES CHAGAS:02736058011